

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº

048/2022

O Vereador **Leandro Magoga**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Considerando que, o UNIFUNEC é uma entidade jurídica de direito público e tem como objetivo previsto no artigo 5º de seu Estatuto a promoção de programas, projetos e fundos sociais que visem à promoção e a assistência ao ser humano por meio de políticas públicas de educação, cultura e afins;

Considerando ainda que, o Centro Universitário, enquanto patrimônio público da Estância Turística de Santa Fé do Sul não possui um projeto para que os JOVENS de baixa renda e moradores do município tenham acesso a um percentual de vagas com 100% de bolsas em cada um dos cursos oferecidos pela instituição. A ideia seria oferecer 5% (cinco por cento) de vagas com 100% de bolsa para moradores e eleitores do Município, com baixa renda e que teriam este direito garantido por lei, por meio de processo seletivo vinculado ao vestibular da Instituição;

Considerando finalmente que, esta iniciativa ofereceria uma verdadeira inserção social dos Estudantes que pela situação financeira de sua família não teriam a oportunidade de cursar um curso superior. No entanto as vagas estariam também atreladas ao brilhantismo educacional destes jovens, que são hipossuficientes, mas são verdadeiros exemplos de luta e conquistas em nossas escolas públicas do Município;

Ora o exposto:

Requer à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao Excelentíssimo **Presidente do Centro Universitário de Santa Fé do Sul - UNIFUNEC, Senhor FERNANDO CAMARGO BENITEZ**, bem como ao **Ilustríssimo Reitor, Senhor GUILHERME HIROSHI YAMANARI**, no sentido de prestar a esta edilidade as seguintes informações:

- **O UNIFUNEC tem empreendido esforços para que seja formalizado algum convênio por meio de Lei entre o Município de Santa Fé do Sul e o Centro Universitário para disponibilizar 5% (cinco por cento) das vagas de todos os cursos oferecidos para moradores de baixa renda, que residam no Município há mais de 5 anos, com renda familiar de até 3 salários mínimos e eleitor do município, caso seja maior?**
- **Se sim, quando este projeto será implementado? Se não, quais são os impedimentos e as objeções para que esta ação seja desenvolvida?**

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é bastante em si para justificar o pedido de informações, que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
17 de agosto de 2022

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

17 AGO. 2022
PROT. Nº487

PROTOCOLO

LEANDRO MAGOGA
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br